

LEI MUNICIPAL Nº. 2.339/07 DE 09 DE ABRIL DE 2007.

***“Autoriza a concessão de auxílio ao GAP –
Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de
Constantina-RS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação Orçamentária específica.

Art. 2º. Em contrapartida, o GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, compromete-se em investir os recursos na segurança pública.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração